ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Pires do Rio
Entrada: 24 / 09 / 14
Registro nº 586/14
Folha nº ____ / ____ / ____

Governo da cidade de
PIRES DO RIO
"Fazendo o melhor para todos."
Adm.: 2014 a 2016

**Prefeitura Municipal de Pires do Rio**
*Praça Francisco Felipe Machado nº 37 – Centro*
*Fax: (64) 3461-4020 – Fone: 3461-4000*
*e-mail: governodepiresdorio@gmail.com*

LEI Nº 3.632 /14, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

*"Autoriza a abertura de Crédito Especial no Orçamento de 2014."*

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Abre Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) no Orçamento de 2014, Lei Municipal nº 3.575, de 20 de janeiro de 2014, na classificação programática:

Gestão: 01 – Prefeitura Municipal de Pires do Rio
Unidade: 0227 – Secretaria de Educação
Função: 12 – Educação
Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 1420 – Educação Básica de Qualidade
Projeto/Atividade: 2.149 - Manutenção de Escolas Municipais e Conveniadas
Fonte: 101 – Recursos da Educação
Elemento: 3.1.90.92 – Despesa de Exercícios Anteriores

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial de que trata esta Lei serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial de dotação e excesso de arrecadação na fonte 101.

Art. 3º - O crédito especial é necessário, para que possa ser empenhado a folha de pagametno dos servidores do FUNDEB, beneficiados pela Portaria nº 674/14, de 19 de agosto de 2014, pois a folha de mês de dezembro e 13º do exercício de 2013, foi anulada quando do fechamento do mês de dezembro de 2013.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.

MARIA APARECIDA MARASCO TOMAZINI
Prefeita Municipal

JESUS JOSÉ TEIXEIRA
Secretário de Governo, Administração e Finanças

Registrada digitalmente em 22 / 09 / 2014